



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº.013/2015

“Altera o Anexo III da Lei Municipal Complementar nº.1.129/2011 e dá outras providências .”

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º– Esta Lei tem por objeto promover alteração no Anexo III da Lei Municipal nº. 1.129/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Quartel Geral e estabelece o quadro de pessoal, de cargos, de carreiras e as respectivas tabelas de vencimentos.

Art. 2º - O Anexo III da Lei Complementar nº. 1.129/2011 passa a ter a redação contida no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. – Os demais dispositivos da Lei Complementar nº. 1.129/2011 que não contrariem a alteração promovida permanecem inalterados.

Art. 4º.- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 15 de junho 2.015.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2015

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.129/2011

GRUPO I PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB1

23 Horas

CLASSE	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1102,72	1113,75	1124,88	1136,13	1147,49	1158,97	1170,56	1182,27	1194,09	1206,03	1218,00
II	1135,80	1147,16	1158,63	1170,22	1181,92	1193,74	1205,68	1217,73	1229,91	1242,21	1254,60
III	1169,88	1181,57	1193,39	1205,32	1217,38	1229,55	1241,85	1254,27	1266,81	1279,48	1292,20
IV	1204,97	1217,02	1229,19	1241,48	1253,90	1266,44	1279,10	1291,89	1304,81	1317,86	1331,00

K	L	M	N	O	P	
1230,27	1242,57	1255,00	1267,55	1280,22	1293,03	Magistério
1267,18	1279,85	1292,65	1305,57	1318,63	1331,82	Licenciatura
1305,19	1318,25	1331,43	1344,74	1358,19	1371,77	Especialização
1344,35	1357,79	1371,37	1385,08	1398,93	1412,92	Mestrado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB2

20 Horas

CLASSE	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1135,8	1147,16	1158,63	1170,22	1181,92	1193,74	1205,67	1217,73	1229,91	1242,20
II	1169,87	1181,57	1193,39	1205,32	1217,38	1229,55	1241,84	1254,26	1266,81	1279,40
III	1204,97	1217,02	1229,19	1241,48	1253,90	1266,44	1279,10	1291,89	1304,81	1317,86
IV	1241,12	1253,53	1266,07	1278,73	1291,51	1304,43	1317,47	1330,65	1343,95	1357,30

K	L	M	N	O	P	
1267,18	1279,85	1292,65	1305,57	1318,63	1331,81	Licenciatura
1305,19	1318,24	1331,43	1344,74	1358,19	1371,77	Especialização
1344,35	1357,79	1371,37	1385,08	1398,93	1412,92	Mestrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

1384,68	1398,52	1412,51	1426,63	1440,90	1455,31	Doutorado
---------	---------	---------	---------	---------	---------	-----------

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal